



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO  
2ª Reunião Ordinária - 04/11/2024  
Presidente: ZEZINHO MENDONÇA

## REQUERIMENTO Nº 105061/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO requerimento para revogação do ofício conjunto nº 0870/2024 subscrito pelo Secretário Marco Túlio e Marly Vieira que suspendeu dentre outras medidas a concessão de licença prêmio e a autorização para fruição de férias regulamentares já marcadas e aprovadas no sistema.

### JUSTIFICATIVA

Os secretários supramencionados mediante ofício simples suspenderam, dentre outras medidas, a concessão de licença prêmio a autorização para fruição de férias regulamentares já marcadas e aprovadas no sistema, porém o ofício que é um ato administrativo não tem motivação e justificativa. A conduta pode vir a causar graves danos aos servidores que já tinham programado férias contrataram pacotes de viagem, não obstante o férias é um direito constitucional assegurado ao trabalhador, que tem como fundamento a necessidade de garantir a sua integridade física e moral, o bem-estar e o direito a lazer.

Câmara Municipal de Uberlândia, 01 de novembro de 2024.

**LIZA PRADO**  
Vereadora - CIDADANIA

